



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

PORTARIA Nº 06/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor Jailson Otavio de Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Feira Nova, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração o art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JAILSON OTAVIO DE LIMA;

CONSIDERANDO que o Art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, autoriza à concessão de licença-prêmio por assiduidade ao ocupante de cargo efetivo por período de 06 meses, após cada período de 10 anos em efetivo exercício, com a percepção do seu vencimento e das vantagens de caráter permanente;

CONSIDERANDO que não houve até a presente data nenhum fato que viesse a interromper o período aquisitivo da licença requerida pelo servidor, nos termos do §1º do art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Servidor foi nomeado em 03 de maio de 1993, para o cargo de Assistente Legislativo, tendo transcorrido mais de vinte anos de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor gozou 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao decênio de 1993 a 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JAILSON OTÁVIO DE LIMA, licença-prêmio por assiduidade, referente ao 2º decênio (2003/2013), pelo período de 06 (seis) meses, com início no dia 01 de Março de 2022 a 01 de Setembro de 2022, com direito à percepção do seu vencimento e das vantagens de caráter permanente, nos termos do art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Feira Nova/PE, 28 de Fevereiro de 2022.


JOSENILDO TAURINO DE PAULA
PRESIDENTE